



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

OBJETO: Prestação de serviços não contínuos especializados de manutenção corretiva e preventiva em 25 nobreaks pertencentes ao Setor de Química Orgânica da CETESB, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo - Capital, conforme Anexo I - Planilha de Quantidades e Preço, Anexo II - Termo de Referência e Anexo III - Exigências Legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

ENCERRAMENTO: 26/04/2024 às 17h00.

CONDIÇÕES GERAIS:

1 - PROPOSTA: Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerado, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços, conforme Anexos I – Planilha de Quantidade e Preços, Anexo II – Termo de Referência e Anexo III – Exigências Legais de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

- a) Condição de Pagamento – **30 DDL**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta não deverá ser inferior a **60 dias**.
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** **24 (vinte e quatro) meses**.
- d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- e) A proposta deverá ser encaminhada em formato **.pdf**, **Word.doc** ou **.Excel.xls**, por e-mail para **proposta_cetesb@sp.gov.br** ou **eduardorodrigues@sp.gov.br** até a data e horário de **ENCERRAMENTO**.
- f) A proponente deverá possuir cadastro no CAUFESP – Cadastro de Fornecedores do Estado de São Paulo.

2 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita por **VALOR TOTAL**

São Paulo, 19 de abril de 2024.

Donevil Penha Morato
Fone: (11) - 3133.3417
dmorato@sp.gov.br

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326****ANEXO I****PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇO
(Modelo de planilha de proposta)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR (Mensal)	VALOR TOTAL (24 MESES)
Único	Serviços especializados para manutenção corretiva e preventiva em nobreaks alocados no Setor de Química Orgânica da CETESB, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I deste Edital.	25 (*)		
Valor Total				

(*) Cada nobreak deverá receber 04 manutenções preventivas semestralmente.**Data:****Nome da Empresa:****CNPJ:****Nome e CPF:**



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 23/21/AAEM

1. Objetivo: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 25 nobreaks pertencentes ao Setor de Química Orgânica da CETESB, conforme “TABELA NO BREAK ELAQ” abaixo:

TABELA NO BREAK ELAQ

(*) Troca da ventoinha.
(**) Oxidado pela água em 02/01/2020 (verificado)

ITEM	SALA	Break	Nº No	Marca/Modelo	Série	Número Patrimônio	Equipamento	Voltagem	Entrada/Saída	Instalado em	Manutenção em
1	VOC	01	01	CM Comandos Solution S2	0143979	S/Petr.	GC/MS Comb Pal	220V (mono)	220V (mono)	Ago/2018	GARANTIA ATÉ 08/2023
2		02	02	Engeltron 10 KVA	0342933	ME 11241	GC/MS-HS	110V e 220V (tri)	110V e 220V (tri)	Jan/2015	20/08/2019
3		03	03	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000803	ME 10555	LC/MS/MS	220V (bi)	220V (bi)	Fev/2012	06/02/2017
4	HPIC	17	17	Engeltron 10 KVA	0342934	ME 11239	HPIC/FLUV	110V (tri)	110V (tri)	Jan/2015	20/08/2019
5		12	12	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000813	ME 10564	LC/MS/FLUV	110V e 220V (bi)	110V e 220V (bi)	Fev/2012	08/10/2019
6		09	09	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000824	ME 10560	GC/ECU/MPD	110V (bi)	110V (bi)	Fev/2012	07/2018 e 08/10/2019 (*)
7	GC/ECU	10	10	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000822	ME 10555	GC/ECU/ECU	220V (bi)	220V (bi)	Fev/2011	16/05/2019
8		07	07	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000815	ME 10560	LC/MS/TOF	220V (bi)	220V (bi)	Fev/2011	22/05/2019
9	TOF	05	05	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000811	ME 10561	HPIC Varian	100V (bi)	100V (bi)	Jul/2011	07/10/2019
10		08	08	SMS - Sinus Double II 10 KVA	246780000139	ME 8921	Computador	220V	220V	Fev/2012	04/02/2020
11		06	06	TS Shara 7.5 KVA	30890052	ME 3800	-	-	-	-	08/10/2019
12		15	15	CM Comandos Selection Selection SP 7.5 KVA	62848	ME 9912	GC/MS/NC/PCI	220V (bi)	220V (bi)	Set/2010	31/01/2020
13	MSMS	14	14	Engeltron 10 KVA	0342936	ME 11240	GC/MS/MS	220V (tri)	220V (tri)	Jan/2015	20/08/2019
14		13	13	SMS Sinus Double II 10 KVA (*)	246780000814	ME 10559	GC/MS VOC Amigo	110V e 220V (bi)	110V e 220V (bi)	Fev/2012	01/09/2018 e 08/10/2019 (*)
15	TOC	18	18	CM Comandos Concentron S1 10 KVA	0127097	S/Patrimônio	Shimadzu	110V e 220V	110V e 220V	Mar/2015	Fev/2018
16	Sala antigo TOC	16	16	SMS Sinus Double II 10 KVA	246780000822	ME 10557	COMPUTADOR	220V (bi) e 110V	220V (bi) e 110V	Fev/2012	31/01/2020
17	Prédio 04 Extração líquido	21	21	PHD 3 KVA	100254558410	MU 45464	Extrator Horizon			02/10/2018	22/01/2020 - Troca gabinete das baterias
18	Dioxinas Azul	20	20	RTA 15 KVA	VB003	MU 39270	HRCS/MSHR				
19	Dioxinas P5	22	22	CM Comandos Concentron S1 15 KVA	142317		HRCS/MSHR			Dez/2018	GARANTIA ATÉ 04/2021
ELP - DIVISÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA (PRÉDIO 5)											
20	ELP - Prédio 5	1	1	PHD 3 KVA	931809220516	MU-39796	Espectrômetro de massas Maldi-TOF	220V	220V	set/13	abr/19
21	ELP - Prédio 5	2	2	PHD 3 KVA	130504195830020	MU-39797	Termociclador PCR	220V	220V	set/13	fev/20
22	ELP - Prédio 5	3	3	PHD 3 KVA	3935406468	ME-12529	Espectrofotômetro	220V	220V	mai/19	GARANTIA ATÉ 05/2020
ELHC - Setor de Comunidades Aquáticas											
23	ELHC - Prédio 5	1	1	SMS/Power VISION II	277370000434	ME-10554		115/127/220	Automática	2012	21/05/2019
24	ELHC - Prédio 5	2	2	SENUS Tecnologia EA 930	140522-140440163	CETESB/ANA 00025		220V		2016	
ELAI - Setor de Química Inorgânica											
25	ELAI - Prédio 3 1º andar	1	1	CM Comandos	65201	ME-1122					2018



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

2. Localização

Os serviços serão realizados na sede da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Localizada na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 Alto de Pinheiros, CEP – 05459-900 – São Paulo – S.P.

3. Disposições Gerais

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer informações básicas para a execução dos serviços, condições e características para realização dos mesmos.

Após a assinatura da O.E.S. (Ordem de Execução de Serviços), a empresa contratada deverá cumprir todas as exigências do SETOR DE HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO – ARDH, efetuar a integração dos seus funcionários que estarão habilitados para execução dos serviços nas dependências da CETESB, e entrar em contato com o Setor de Manutenção – AAEM, apresentando-se diretamente neste setor, localizado no pavimento térreo do prédio 02, pelo telefone (11) 3133-3001, ou através do e-mail aaem_cetesb@sp.gov.br.

O AAEM designará um funcionário da CETESB que será o gestor do contrato, encarregado do acompanhamento dos serviços e contato com a empresa contratada e emitirá uma O.I.S (ordem de início de serviços) que especificará as datas de início e término dos serviços.

4. Serviços

4.1. Manutenção Preventiva

A manutenção preventiva tem por finalidade conservar os equipamentos em condições de operação, dentro das características originais de fábrica, de modo que a sua utilização, pela CETESB, não venha a ser interrompida, além de assegurar uma maior vida útil ao equipamento. Os serviços de manutenção preventiva compreendem os seguintes tópicos:

- Verificação e ajustes de níveis de tensão de entrada e saída;
- Verificação e medições de corrente e frequência de entrada e saída;
- Verificação individual de baterias (medição de tensão e descarga);
- Verificação, reaperto ou substituição dos conectores;
- Verificação do sistema de ventilação do equipamento;



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

- Verificação do estado e vida útil de capacitores e demais componentes que apresentem desgaste por tempo de uso;
- Limpeza interna do equipamento;
- Limpeza externa do equipamento;
- Verificação geral das indicações luminosas;
- Checagem dos log's de alarmes e acionamentos;
- Testes funcionais e simulações de falta de energia;
- Testes de funcionamento do sistema de by-pass;
- Checagem dos aspectos gerais das condições da instalação elétrica;
- Verificação dos níveis de temperatura ambiente;
- Emissão de relatório com avaliação.

A manutenção preventiva consistirá de 01 (uma) visita semestral, que deverá ser realizada em dias úteis e horário comercial de trabalho, com programação prévia estabelecida de comum acordo, e deverá ser agendado previamente com o gestor do contrato.

4.2. Manutenção Corretiva

A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir falhas e defeitos no funcionamento do equipamento, não tendo periodicidade nem data pré-definida. Está deverá ser executada sempre que necessária, mediante solicitação do gestor do contrato, via mensagem eletrônica (e-mail), por escrito ou via telefone.

Os serviços de manutenção corretiva compreendem os tópicos;

- Consertos, reparos e trocas de peças ou outros serviços de urgência, os quais deverão ser atendidos dentro de 24 horas após o chamado, considerando-se o chamado feito em dias normais de trabalho;
- Os chamados recebidos às sextas-feiras e/ou vésperas de feriados serão atendidos no primeiro dia útil subsequente.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

4.3. Execução dos Serviços

A empresa contratada e seus funcionários ficam expressamente proibidos de executarem quaisquer serviços sem a anuência prévia do gestor do contrato. Todo serviço deverá ser acompanhado pelo gestor ou por um funcionário por ele designado.

4.4. Comprovante de Execução de serviço

A cada visita, para manutenção preventiva ou corretiva, será apresentada uma ordem de serviço específica sobre o serviço executado, como também, as possíveis advertências sobre o estado geral do equipamento, relatando as necessidades de troca de peças, reparos ou componentes com desgastes excessivos, etc.

As peças ou componentes que necessitem substituição, tanto na manutenção preventiva quanto na manutenção corretiva, serão cobrados em separado, aplicando-se os preços vigentes na época da execução dos serviços. Não será cobrada mão de obra para substituição dessas peças ou componentes.

Nessa hipótese a contratada deverá elaborar orçamento e submetê-lo à prévia aprovação da CETESB.

5. Garantia

Os serviços prestados (revisão, reparo ou conserto) e as peças substituídas terão garantia de 90 dias a partir da data da emissão do Relatório de Serviços, que atesta o término dos trabalhos executados. Os eventuais atendimentos, feitos dentro do período de garantia e em razão desta, serão inteiramente gratuitos para a CETESB.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

ANEXO III

EXIGÊNCIAS LEGAIS DE HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL COS-022-20-AM

Processo N.º 8/2022/308	SOC 127304	Data: 04/05/2021
Documento Base: Especificação Técnica: 23-21-AAEM		
Contato: Engº Vicente Paulo J de Carvalho - Setor de Engenharia – AAEM		
Descrição do Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em Nobreaks.		

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro da Carteira de Trabalho ORIGINAL, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo VIII.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo VIII.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo VIII.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro etc.) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo VIII.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo VIII.2.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalhar em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados). Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do **horário de expediente**. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326**

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Aparecido Donizete Fernandes - Técnico de Segurança do Trabalho



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

ANEXO III.1

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome:

Cargo:

Termo de Responsabilidade do Usuário

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde.	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

_____ / /
Assinatura Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

ANEXO III.2

[illegible]



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

ANEXO III.3

Ref.: Alimentos dos funcionários
Contrato / OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data _____

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE
CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES****COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326**

ANEXO III.4**DECLARAÇÃO**Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

ANEXO III.5

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI REGISTRO DE TREINAMENTO

USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

_____ /_____/_____
Assinatura Data



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SETOR DE APOIO AOS GESTORES DE CONTRATOS E DE CADASTRO DE PRODUTOS E FORNECEDORES

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 19/2024/326

ANEXO III.6

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data _____

Atenciosamente

Responsável pela Empresa



Assinaturas do documento



"Cotação de Preços Portal 19_2024_326"

Código para verificação: **2OKAI8DE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DONEVIL PENHA MORATO (CPF: 756.XXX.998-XX) em 19/04/2024 às 07:55:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "e-ambiente", emitido em 10/06/2022 - 10:12:00 e válido até 10/06/2122 - 10:12:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.010588/2022-42** e o código **2OKAI8DE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.